



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 209/2023 - EDUARDO TONIN - Denomina "João Colalillo Neto" o logradouro do Parque Villa dos Pinheiros que especifica.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/12/2023
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.

**Carla de Oliveira**  
Agente Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 566/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 195/2023, do Projeto de Lei nº 209/2023, que "Denomina "João Colalillo Neto" o logradouro do Parque Villa dos Pinheiros que especifica.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 195/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 209/2023**  
(PL de autoria do vereador Eduardo Tonin)

**Denomina “João Colalillo Neto” o logradouro do Parque Villa dos Pinheiros que especifica.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 22 do Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se João Colalillo Neto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária

